



Autenticação digital da qualidade profissional

O SCAP permite ao administrador ou gerente de uma empresa assinar documentos e contratos através do cartão de cidadão ou de chave móvel digital, sem necessidade de exibir qualquer outro comprovativo.

O Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (“**SCAP**”) permite a autenticação ou assinatura na qualidade profissional, através do cartão de cidadão ou chave móvel digital, no contexto das sociedades comerciais. O SCAP certifica o cargo exercido em determinada empresa ou organização, como os de administrador, gerente, ou diretor, sem necessidade de exibir qualquer outro comprovativo.

Deste modo, passa assim a ser possível assinar à distância, e de forma segura, nomeadamente os seguintes atos: (i) contratos com as entidades fornecedoras de eletricidade, água, gás e telecomunicações, (ii) contratos com o limite a fixar pelos órgãos sociais, (iii) contratos de trabalho, (iv) formação e execução de contratos públicos, (v) abertura e movimentação de contas bancárias, e (vi) atas e deliberações dos órgãos sociais.

Os atributos empresariais podem ser associados ao cartão de cidadão e/ou chave móvel digital diretamente pelo interessado através de [sítio](#) na Internet, ou por atendimento digital assistido.

A associação dos atributos empresariais é efetuada pelos serviços de registo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., bem como por advogados, solicitadores e notários, que adiram ao SCAP, tendo a validade máxima de 2 anos.

A adesão aos atributos empresariais encontra-se disponível, a título experimental e gratuito, com a validade máxima de 6 meses, nos serviços de registo, até 1 de maio de 2018, passando posteriormente a ter um custo de 40€.

Os termos e as condições de utilização do SCAP constam de [portaria](#), que entra em vigor a 1 de abril de 2018.

© Macedo Vitorino & Associados

Contactos

João Macedo Vitorino
jvitorino@macedovitorino.com

*Esta informação é de carácter genérico,
não devendo ser considerada como
aconselhamento profissional.*